Imagem gravada em meio digital pela Image One, extraída do original de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE a ser registrada pelo 6o. Ofício de RTD do RJ, sob o número de controle RMD 06_000.002, para guarda e conservação, nos termos dos arts. 127, VII e 142 da Lei 6.015/73 e 41 da Lei 8.935/94.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE

Lei número 2.376, de 08 de março de 1.993.

"Cria função de confiança no quadro de pessoal da Prefeitura, regido pela CLT, conforme especifica."

Artur Hess, prefeito do município de Piedade, Estado de São Paulo,

Usando de suas atribuições/ que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal de PIedade, Decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a criar a função de Supervisor de Esportes (F.C.), de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo , nos têrmos do inciso II, do artigo 37 da Constitui-/ ção Federal, com o seguinte enquadramento:

| Nº de lotação | FUNÇÃO | CLASSE | CARGA/HORÁRIA | SALÁRIO/BASE |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SUPERVISOR DE ESPORTES | XVI | 220hs. | 7.454.108,75 |

Artigo 2º - As atribuições da função de confiança criada pelo artigo 1º desta lei serão definidas por Decreto do Executivo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, / correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, SP., 08 de março de 1.993

Artur Hess
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Francisco José Dias Oliveira
Coordenador Administrativo

PIEGRAF

MOD. 08.00.00.42-3